

Carta Cotação nº. 017/2017

O INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.067.643/0002-50, pessoa jurídica de direito privado, com finalidades não lucrativas, torna público para conhecimento de quem interessar possa, que receberá **propostas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, tendo em vista a inauguração do Instituto Tecnológico Sara Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira, em Santo Antônio do Descoberto-GO, integrante do Lote 01**, conforme especificações constantes neste procedimento, objeto do contrato de Gestão 003/2017 SED, em conformidade com o seu regulamento para procedimento de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Qtd	Discriminação
1	01	Painel em Lona face única com impressão digital e acabamento em ilhós 28,99mx2,10m
2	01	Painel em Lona face única com impressão digital e acabamento em ilhós 8,41m x 8,60m

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. Trata a presente Carta Cotação de procedimento próprio, sem qualquer vinculação com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), sujeitando-se, exclusivamente ao regulamento para procedimentos de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações, disponível no sítio: www.ibraceds.org.br.

2– DA RECEITA

2.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Carta Cotação correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 003/2017, celebrado entre o IBRACEDS e a SED/GO.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as empresas:

- a) do ramo pertinente ao objeto desta Carta Cotação;
- b) que atendam as condições estabelecidas no presente instrumento.

3.2. É vedada a participação de empresa em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3. Por ocasião da apresentação da proposta de preço deverão ser apresentados os seguintes documentos:



6.8. Na hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IBRACEDS se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

6.9. Serão de responsabilidade da empresa contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado.

6.10. Os itens em que forem constatados problemas deverão ser substituídos imediatamente, pela empresa CONTRATADA, a partir da comunicação da ocorrência via e-mail ou telefone, feita pela CONTRATANTE.

6.11. É de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance dos painéis e totens, inclusive aqueles aparelhos dispostos externamente, necessitando ao técnico do equipamento ideal com a máxima segurança do procedimento (componente de descida externa de edificações).

6.12 O prazo final para a entrega do item orçado e conclusão do serviço pela empresa CONTRATADA é de até 03 (três) dias, após a emissão formal do pedido, no seguinte endereço: **INSTITUTO TECNOLÓGICO SARA LUISA KUBISTCHEK DE OLIVEIRA**, Rua Dom Emanuel, 441-613, Setor Central, Santo Antônio do Descoberto-GO, CEP 72.900-000.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Quaisquer documentos obtidos via internet, poderão ter os seus dados conferidos pelo **IBRACEDS**.

7.2 A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.3 A revogação ou anulação da Carta Cotação não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativo à participação neste procedimento de compras.

7.4. As empresas interessadas deverão solicitar o arquivo com as especificações e arte final da fachada através do telefone: **(62) 3087-4191 – e-mail: compras@ibraceds.org.br**

Goiânia, 16 de novembro de 2017.



Antonio de Sousa Almeida
Presidente